



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5430/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias-MA.

1.2. Da detentora

A empresa **RR COMUNICACOES E EVENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no cnpj nº 11.041.715/0001-09, TV. São Benedito, CEP - 65.602-220, na cidade de CAXIAS - MA, Telefone: (99) 3521-2477, neste ato representado pelo(a) Sr. Romulo Jose Ribeiro Da Cruz, portador do RG nº 035537742008-4 e CPF nº 502.776.424-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
20	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À PORTARIA Nº344. 18X10CM, 1X0 COR. PAPEL 75G. 100X01	PRÓPRIA	SL	400	R\$ 6,14
32	FICHA AMBULATORIAL FNS - 706. INÍCIO 20X24CM, IMP. 1X1COR, PAPEL 180G	PRÓPRIA	UN	130.000	R\$ 0,21
33	FICHA AMBULATORIAL FNS - 706- CONTINUAÇÃO 20X24CM IMP. 1X1COR, PAPEL 180G	PRÓPRIA	UN	130.000	R\$ 0,21
66	REGISTROS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PERIOPERATÓRIO. 21 X 30 CM. IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G. 100X1	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 8,96
72	PROTOCOLO DE FRÊNULO DA LÍNGUA COM ESCOES PARA BEBÊS - AVALIAÇÃO ANATOMOFUNCIONAL. 21 X 30 CM. IMP. 1X1 COR. PAPEL 75G. 100X1	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 8,96
110	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL ANTIBIÓTICOS. 50X2, PAPEL 75G BCOJORNAL. FORMATO 15X21CM. IMPRESSÃO1X0	PRÓPRIA	BL	31.500	R\$ 4,49
119	FICHA DE CONTROLE DE EXAMES - . 21 X 30 CM IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G. 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
120	FICHA CLÍNICA IDENTIFICAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA, 21 X 30 CM. IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G. 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96



122	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM. 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	500	RS 6,96
127	EXAME COLPOSCÓPICO, 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 20X30CM. IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
128	LAJDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	300	RS 6,96
130	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	400	RS 1,00
132	REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA RECEITA 15X21 CM AP 63G 1X0 CORES 50X2 VIAS	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
152	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES - EXTERNO -TAM 20X30 CM, IMP 1X1 COR PAP 75G 100X1	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
171	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - SINAN, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
176	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM/CAPS. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPSI, CAPS AD, CAPS III	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
186	MAPA DIÁRIO DE REFEIÇÕES. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPSI, CAPS AD, CAPS III	PRÓPRIA	BL	600	RS 6,96
207	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - FOLHA 03, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0- CAPS AD.	PRÓPRIA	BL	600	RS 6,96
211	VISITA DOMICILIAR, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 - CAPS AD.	PRÓPRIA	BL	600	RS 6,96
214	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CAPSI INFANTIL 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES	PRÓPRIA	BL	500	RS 6,96
226	CARTÃO DE ATENDIMENTO 15X21 CM AP 180G 4X1 CORES CAPS INFANTIL	PRÓPRIA	UN	2.000	RS 0,21
236	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL - 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM IMPRESSÃO 1X0 - MIF	PRÓPRIA	BL	600	RS 6,96
237	IMPRESSO V - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	PRÓPRIA	BL	600	RS 6,96
252	CARTÃO DA CRIANÇA MODELO FEMININO TAM. 20X44 CM AP 180G 4X4 CORES	PRÓPRIA	UN	16.000	RS 0,43
254	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSÃO TAM 9,5X12,5 CM AP 75G 1X1 COR	PRÓPRIA	UN	90.000	RS 0,21
266	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS-UF 20X30 CM AP 75G 1X0 COR	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
280	CERTIFICADOS 21X31 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	PRÓPRIA	UN	2.000	RS 0,41
295	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - ITINERÁRIO DE TRABALHO. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
297	SOLICITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE CÃES E GATOS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
301	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES (FICHA DE CAPTURA E EXAME DE FLEBOTOMOS): 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
318	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	RS 6,96
322	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL - COMPLEMENTO ENTREVISTA DOMICILIAR - JOGO DE 3 FLS. PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - AV1	PRÓPRIA	JG	400	RS 0,62



323	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO MATERNO - ENTREVISTA DOMICILIAR. JOGO DE 3 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM. IMPRESSÃO 1X1 - M3	PRÓPRIA	JG	400	R\$ 0,62
327	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO MATERNO - SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL. JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM. IMPRESSÃO 1X1 - M1	PRÓPRIA	JG	400	R\$ 0,41
337	FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL. 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
340	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL. 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
344	INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO. 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
346	FICHA DE PROVA TUBERCULINA. PAPEL AP 150 BCO, FORMATO 15X12CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	UN	4.000	R\$ 0,21
364	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - DTA/SINAN. PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	UN	2.000	R\$ 0,21
371	CAPA PARA PRONTUÁRIO ESPECÍFICO PARA HANSENIASIS - 44 X 32 CM. IMP. 4X0 COR AZUL. PAPEL 180G	PRÓPRIA	UN	600	R\$ 1,29
372	CAPA PARA PRONTUÁRIO ESPECÍFICO PARA TUBERCULOSE. 44 X 32 CM, IMP. 4X0 COR VERDE. PAPEL 180G	PRÓPRIA	UN	600	R\$ 1,29
379	RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
381	FICHA NOTIFICAÇÃO DA SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL MASCULINO- 100X1. PAPEL 75G, FORMATO 15X21CM. IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
382	FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO. 100X1. PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM. IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
385	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE TUBERCULOSE - ADULTO E ADOLESCENTE 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
387	NOTIFICAÇÃO DE QUIMIOPROFILAXIA PARA TUBERCULOSE 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
405	TABELA DE ACUIDADE VISUAL. PAPEL 75G, FORMATO 50X30CM IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	UN	2.000	R\$ 0,21
410	CADASTRO DE PROFISSIONAL 100X1. PAPEL 75G, FORMATO 21X23CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	200	R\$ 6,96
411	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 100X1. PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente



2019

comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;



7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.


10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.



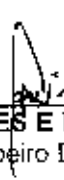
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA. 23 de fevereiro de 2026.



Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador



RR COMUNICACOES E EVENTOS E SERVICOS LTDA
Sr. Romulo Jose Ribeiro Da Cruz
FORNECEDOR



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5430/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **RR COMUNICACOES E EVENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no cnpj nº 11.041.715/0001-09, TV. São Benedito, CEP - 65.602-220, na cidade de CAXIAS - MA, Telefone: (99) 3521-2477, neste ato representado pelo(a) Sr. Romulo Jose Ribeiro Da Cruz, portador do RG nº 035537742008-4 e CPF nº 502.776.424-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
20	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À PORTARIA Nº344, 18X10CM. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X01	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 5,14
32	FICHA AMBULATORIAL FNS - 706. INÍCIO 20X24CM. IMP. 1X1COR, PAPEL 180G	PRÓPRIA	UN	130.000	R\$ 0,21
33	FICHA AMBULATORIAL FNS - 706- CONTINUAÇÃO 20X24CM, IMP. 1X1COR, PAPEL 180G	PRÓPRIA	UN	130.000	R\$ 0,21
66	REGISTROS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PERIOPERATÓRIO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 6,96
72	PROTOCOLO DE FRÊNULO DA LÍNGUA COM ESCOES PARA BEBÊS - AVALIAÇÃO ANATOMOFUNCIONAL, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 6,96
110	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL ANT.BIOTICOS, 50X2. PAPEL 75G BCO/JORNAL, FORMATO 15X21CM, IMPRESSÃO1X0	PRÓPRIA	BL	31.500	R\$ 4,49
119	FICHA DE CONTROLE DE EXAMES - , 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
120	FICHA CLÍNICA IDENTIFICAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
122	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96



PREFEITURA DE
CAXIAS
Ver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2019

127	EXAME COLPOSCÓPICO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
128	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	800	R\$ 6,96
130	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 1,00
132	REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA RECEITA 15X21 CM AP 63G 1X0 CORES 50X2 VIAS	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
152	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES - EXTERNO - TAM 20X30 CM, IMP 1X1 COR PAP 75G 100X1	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
171	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - SINAN, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
176	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM/CAPS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPSI, CAPS AD, CAPS III	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
186	MAPA DIÁRIO DE REFEIÇÕES, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPSI, CAPS AD, CAPS III	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
207	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - FOLHA 03, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0- CAPS AD.	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 5,96
211	VISITA DOMICILIAR, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 - CAPS AD	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
214	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CAPSI INFANTIL 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 6,96
226	CARTÃO DE ATENDIMENTO 15X21 CM AP 180G 4X1 CORES CAPS INFANTIL	PRÓPRIA	UN	2.000	R\$ 0,21
236	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL - 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 - MIF	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
237	IMPRESSO V - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
252	CARTÃO DA CRIANÇA MODELO FEMININO TAM 20X44 CM AP 180G 4X4 CORES	PRÓPRIA	UN	16.000	R\$ 0,43
254	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERDIA TAM 9,5X12,5 CM AP 75G 1X1 COR	PRÓPRIA	UN	90.000	R\$ 0,21
266	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS- UF 20X30 CM AP 75G 1X0 COR	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
280	CERTIFICADOS 21X31 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	PRÓPRIA	UN	2.000	R\$ 0,41
295	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - ITINERÁRIO DE TRABALHO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
297	SOLICITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE CÃES E GATOS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
301	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES (FICHA DE CAPTURA E EXAME DE FLEBÓTOMOS: 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
318	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
322	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL - COMPLEMENTO ENTREVISTA DOMICILIAR - JOGO DE 3 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - AV1	PRÓPRIA	JG	400	R\$ 0,62



323	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO MATERNO - ENTREVISTA DOMICILIAR, JOGO DE 3 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - M3	PRÓPRIA	JG	400	R\$ 0,62
327	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO MATERNO - SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - M1	PRÓPRIA	JG	400	R\$ 0,41
337	FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
340	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	800	R\$ 6,96
344	INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
346	FICHA DE PROVA TUBERCULINA, PAPEL AP 150 BCO, FORMATO 15X12CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	UN	4.000	R\$ 0,21
364	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - DTA/SINAN. PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	UN	2.000	R\$ 0,21
371	CAPA PARA PRONTUÁRIO ESPECÍFICO PARA HANSENÍASE. 44 X 32 CM, IMP. 4X0 COR AZUL, PAPEL 180G	PRÓPRIA	UN	600	R\$ 1,29
372	CAPA PARA PRONTUÁRIO ESPECÍFICO PARA TUBERCULOSE, 44 X 32 CM, IMP. 4X0 COR VERDE, PAPEL 180G	PRÓPRIA	UN	600	R\$ 1,29
379	RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
381	FICHA NOTIFICAÇÃO DA SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL MASCULINO- 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 15X21CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
382	FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96
385	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE TUBERCULOSE - ADULTO E ADOLESCENTE 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
387	NOTIFICAÇÃO DE QUIMIOPROFILAXIA PARA TUBERCULOSE 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 6,96
405	TABELA DE ACUIDADE VISUAL. PAPEL 75G. FORMATO 50X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	UN	2.000	R\$ 0,21
410	CADASTRO DE PROFISSIONAL 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 21X23CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	200	R\$ 6,96
411	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,96

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO



- 4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 23 de FEVEREIRO de 2026.